

NOTA TÉCNICA 13/2017

Assunto: Distribuição de repelentes contra o mosquito *Aedes Aegypti* para as gestantes integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS – destaca para os municípios o fluxo e dinâmica de entrega dos repelentes contra o mosquito *Aedes Aegypti* para as gestantes integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Informações:

- A entrega dos repelentes será providenciada pela empresa contratada diretamente nos Almoarifados Estaduais de Medicamentos das Secretarias Estaduais de Saúde, em 07 lotes, com início da distribuição prevista para o final de fevereiro de 2017.
- A distribuição dos repelentes deve ser **restrita às gestantes integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família**, conforme determina a Lei nº 13.310, de 07 de Julho de 2016, sendo previsto **02 (dois) frascos de repelente por gestante por mês**.
- Aos Estados caberá o recebimento, armazenamento e a distribuição dos repelentes aos respectivos municípios.
- Os Municípios realizarão a distribuição às gestantes integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- O CONASEMS orienta que a distribuição dos repelentes seja realizada por meio da **rede de Assistência Social**, que por sua vez, deve realizar o registro de distribuição dos mesmos.
- **Clique aqui** para obter informações referentes à quantidade de frascos/mês a serem recebidos pelos municípios.

Brasília, 07 de Março de 2017.

Assessoria Técnica do CONASEMS